

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE
DA PENHA E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 375/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais e fardamento utilizado no Desenvolvimento das atividades dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Município de José da Penha/RN., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camisa manga longa em tecido com proteção solar FPU 50 (Proteção dos Braços e tronco) confeccionado de poliamida a base de dióxido de titânio e algodão tratado com absorvedor UV com tecnologia. Com logomarca.(Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXGG).	20.0	Unidade		
Camisa manga longa em tecido com proteção solar FPU 50 (Proteção dos Braços e tronco) confeccionado de poliamida a base de dióxido de titânio e algodão tratado com absorvedor UV com tecnologia. Com logomarca.(Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXGG).					
2	Camisa gola pólo manga curta, 50% algodão e 50% poliéster, em malha piquet, com logomarca frente e costa, cor a combinar. Tamanhos variados.	15.0	Unidade		
Camisa gola pólo manga curta, 50% algodão e 50% poliéster, em malha piquet, com logomarca frente e costa, cor a combinar. Tamanhos variados.					
3	Camisa gola pólo manga longa, 50% algodão e 50% poliéster, em malha piquet, com logomarca frente e costa, na	10.0	Unidade		

	cor caqui. Tamanhos variados.				
	Camisa gola pólo manga longa, com bolso, 50% algodão e 50% poliéster, em malha piquet, com logomarca frente e costa, na cor caqui. Tamanhos G, GG.				
4	Calça jeans em indigo santista, na cor azul. Tamanhos 42,46 e 48.	8.0	Unidade		
	Calça jeans em indigo santista, na cor azul. Tamanhos 42,46 e 48.				
5	Bota de couro em vaqueta solado em poliuretano, bidensidade, na cor preta, com elástico. Tamanhos 40 e 41.	8.0	Par		
	Bota de couro em vaqueta solado em poliuretano, bidensidade, na cor preta, com elástico. Tamanhos 40 e 41.				
6	Bonê em brim 100% algodão, modelo árabe, com saia protetora, com logomarca . (ACE)	8.0	Unidade		
	Bonê em brim 100% algodão, modelo árabe, com saia protetora, com logomarca . (ACE)				
7	Bolsa de lona grossa na cor caqui, medindo 30x40, com divisórias e com alça de ombro reforçada, com logomarca da prefeitura. (ACE).	5.0	Unidade		
	Bolsa de lona grossa na cor caqui, medindo 30x40, com divisórias e com alça de ombro reforçada, com logomarca da prefeitura. (ACE).				
8	Mochila confeccionada com lona 10, 100% algodão, na cor azul, com as bordas virada colada e rebatida com 3 divisões distintos agrupados, sendo o maior medindo 50 de altura por 35 de largura com 12 de fundo, 2ª divisão medindo 42 de altura por 30 por 05 de fundo, entre as 2 divisões sai a tampa com	15.0	Unidade		
	Mochila confeccionada com lona 10, 100% algodão, na cor azul, com as bordas virada colada e rebatida com 3 divisões distintos agrupados, sendo o maior medindo 50 de altura por 35 de largura com 12 de fundo, 2ª divisão medindo 42 de altura por 30 por 05 de fundo, entre as 2 divisões sai a tampa com lona dupla.				
9	Protetor solar FPS fator 60, testado dermatologicamente, embalagem com 120 ml.	120.0	Unidade		
	Protetor solar FPS fator 60, testado dermatologicamente, embalagem com 120 ml.				
10	Escada telescópica 4 metros 120 kg	6.0	Unidade		
	Escada telescópica 4 metros 120 kg				
11	Balança digital capacidade até 180 kg, com tampo de vidro temperado.	30.0	Unidade		
	Balança digital capacidade até 180 kg, com tampo de vidro temperado.				
12	Lanterna de leds recarregável.	8.0	Unidade		
	Lanterna de leds recarregável.				
13	Escala métrica dobrável em nylon medindo 2 metros.	8.0	Unidade		
	Escala métrica dobrável em nylon medindo 2 metros.				
14	Martelo picadeira em aço com um lado pontiagudo.	6.0	Unidade		
	Martelo picadeira em aço com um lado pontiagudo.				
15	Macacão manga longa em brim 100% algodão, com 4 bolsos frontais, com logomarca tamanho GG.	4.0	Unidade		
	Macacão manga longa em brim 100% algodão, com 4 bolsos frontais, com logomarca tamanho GG.				
16	Respirador semi facial CG 306.	10.0	Unidade		
	Respirador semi facial CG 306.				
17	Filtro para respirador semi facial RC 203.	20.0	Unidade		

Filtro para respirador semi facial RC 203.					
18	LUVA DE COURO CANO LONGO	10.0	Par		
LUVA DE COURO CANO LONGO					
19	Estetoscópio Cardiológico	50.0	Unidade		
Estetoscópio Cardiológico					
20	Monitor De Pressão Esfigmomanômetro	50.0	Unidade		
Monitor De Pressão Esfigmomanômetro					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 1304.10.301.0005.0.290 - Programa Agentes Comunitários de Saúde ACS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903028 - Material de Consumo33903023 - Material de Consumo33903042 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo; 1304.10.305.0005.0.296 - Agentes Comunitários de Endemias, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903028 - Material de Consumo33903023 - Material de Consumo33903042 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº --.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº --.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOSÉ DA PENHA/RN, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA
CNPJ/MF Nº 12.652.881/0001-04
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.